

# AGENDA

## TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

AGOSTO / 2018

D S T Q Q S S

|    |    |    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|----|----|
|    |    |    | 01 | 02 | 03 | 04 |
| 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |    |

| 08/2018  | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS  |
|--|--|
| <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">06</p> <p style="text-align: center;">(SEGUNDA-FEIRA)</p> | <p><b>SALÁRIOS:</b> prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 459 da CLT</p>  |
| <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">07</p> <p style="text-align: center;">(TERÇA-FEIRA)</p>   | <p><b>SALÁRIOS:</b> prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 459 da CLT</p> <p><b>FGTS:</b> prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Lei 8.036/90</p> <p><b>CAGED:</b> prazo máximo para entrega do CAGED mensal referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Lei 4.923/65</p> <p><b>GFIP/SEFIP:</b> prazo máximo para transmissão via conectividade social do arquivo NRA.SFP referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Manual da GFIP/SEFIP 8.4</p> <p><b>SIMPLES-DOMÉSTICO:</b> prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15</p> <p><b>ESOCIAL:</b> prazo máximo para as entidades empresariais (1º grupo) com faturamento no ano de 2016 superior a 78 milhões de reais realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016</p> |
| <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">10</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>   | <p><b>CÓPIA DA GPS:</b> prazo máximo para encaminhar cópia da GPS ao sindicato representativo da categoria econômica ou profissional referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Lei 3.048/99</p>   |
| <p style="text-align: center; font-size: 24px; font-weight: bold;">15</p> <p style="text-align: center;">(QUARTA-FEIRA)</p>  | <p><b>RELAÇÃO SINDICAL:</b> prazo máximo para entrega da relação de empregados ao sindicato da categoria econômica ou profissional dos trabalhadores que tiveram recolhimento da contribuição sindical referente ao mês de 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: NT SRT/MTe 202/09</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 07/2018.</p> <p style="text-align: right;">Base Legal: Lei 8.212/91</p>  |

| 08/2018   | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS   |
|---|---|
| <p style="text-align: center; font-size: 24pt;">20</p> <p style="text-align: center;">(SEGUNDA-FEIRA)</p> | <p><b>IRRF:</b> prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 07/2018.<br/>Base Legal: Lei 11.196/05</p> <p><b>INSS:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 07/2018.<br/>Base Legal: Lei 8.212/91</p> <p><b>CPRB:</b> prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 07/2018.<br/>Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11</p> |
| <p style="text-align: center; font-size: 24pt;">24</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>   | <p><b>PIS/FOLHA DE PAGAMENTO:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 07/2018 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas.<br/>Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01</p>  |
| <p style="text-align: center; font-size: 24pt;">31</p> <p style="text-align: center;">(SEXTA-FEIRA)</p>   | <p><b>CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS:</b> prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 07/2018.<br/>Base Legal: Art. 586 da CLT</p>   |

**Nota<sup>1</sup>:** em 01.08.2018 ocorre o início da obrigação da DCTFWeb para o 1º grupo de empresas (entidades empresariais) com faturamento superior a 78 milhões de reais em 2016 conforme a Instrução Normativa da RFB nº 1.819 de 2.018 (Publicado no DOU em 30.07.2018)

| Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso) |          |
|---|----------|
| Salário-de-contribuição                                 | Alíquota |
| Até R\$ 1.693,72  | 8%       |
| De R\$ 1.693,73 até R\$ 2.822,90                        | 9%       |
| De R\$ 2.822,91 até R\$ 5.645,80                        | 11%      |

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

| Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo) |              |
|---|--------------|
| Salário-de-contribuição   | Alíquota (%) |
| R\$ 954,00 (valor mínimo)                                       | 11%          |
| De R\$ 954,00 até R\$ 5.645,80                                  | 20%          |

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

| Tabela do salário-família      |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| Remuneração mensal             | Valor da cota (R\$) |
| Até R\$ 877,67                 | R\$ 45,00           |
| De R\$ 877,68 até R\$ 1.319,18 | R\$ 31,71           |

Portaria MF nº 15 de 16/01/2018 Vigência: 01/2018

| Tabela do IRRF                   |              |               |
|----------------------------------|--------------|---------------|
| Base de cálculo                  | Alíquota (%) | Dedução (R\$) |
| Até R\$ 1.903,98                 | ***          | ***           |
| De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65 | 7,5 %        | R\$ 142,80    |
| De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05 | 15 %         | R\$ 354,80    |
| De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68 | 22,5 %       | R\$ 636,13    |
| Acima de R\$ 4.664,68            | 27,5 %       | R\$ 869,36    |

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 670 de 10/03/2015 e Lei nº 13.149 de 21/07/2015 Vigência: 04/2015

| Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR) |              |               |
|---|--------------|---------------|
| Valor do PLR anual  | Alíquota (%) | Dedução (R\$) |
| De R\$ 0,00 a R\$ 6.677,55                                  | ***          | ***           |
| De R\$ 6.677,56 a R\$ 9.922,28                              | 7,5 %        | R\$ 500,82    |
| De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00                             | 15 %         | R\$ 1.244,99  |
| De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38                            | 22,5 %       | R\$ 2.232,51  |
| Acima de R\$ 16.380,38                                      | 27,5 %       | R\$ 3.051,53  |

Anexo III da Instrução Normativa da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: 04/2015

| Tabela do salário mínimo federal |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Valor (R\$)                      | Legislação                     |
| R\$ 954,00                       | Decreto nº 9.255 de 29/12/2017 |

Vigência: 01/2018

